



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

---

**PORTARIA Nº 0580/2023 DE 19/06/2023.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE AGENTE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 11.350/2006, de 15 de fevereiro de 2006, que regulamentou com redação dada pela Emenda Constitucional 51/2006, o artigo 198, § 5º da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal nº 322/2022, de 23 de dezembro de 2022, que DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA FORMADO ARTIGO 9º DA LEI Nº. 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

**CONSIDERANDO** que o processo seletivo público 001/2023, no qual foi aprovado o Agente de Combate a Endemias, abaixo nomeado, transcorreu na modalidade PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, atendendo ao que preceitua o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e o constante dos Acórdãos 67/2011, Resolução Consulta 02/2012 e Nota Técnica 019/2013, do Tribunal de Contas de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus próprios atos, revogando-as por conveniência administrativa ou anulando-as quando eivados de vícios insanáveis (Sumula 473-STF);

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR**, em caráter efetivo, em decorrência de sua aprovação no **Processo Seletivo Público nº 001/2023**, a senhora **JASSIELE ALINE MACHADO RITTER**, portadora do RG Nº 2311198-4 SSP/MT e do CPF Nº 046.325.051-61, para o Cargo de Agente de Combate a Endemias, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, classificada em 10º, neste município de Guarantã do Norte/MT, sob-regime jurídico estatutário e vinculado ao regime previdenciário próprio do município.



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

---

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 19/06/2023,  
disponível no Link:  
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>;  
e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:  
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.  
NP nº 0756/2023.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**